



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 116/SEGJUD.GP, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa e Márcio Eurico Vitral Amaro, no âmbito da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a eleição, por aclamação, do Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro para a presidência da 8ª Turma desta Corte,

Considerando o disposto no art. 65, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa e Márcio Eurico Vitral Amaro, no âmbito da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

§1º A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa receberá, na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, os processos vinculados ao Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro.

§2º O Excelentíssimo Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro receberá, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados à Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho